

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução 113/2009

**Autoriza a Câmara Municipal de
Pingo D'Água a criar seu Sítio
Oficial e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por suas atribuições legais, aprova e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pingo D'Água, a criar seu Sítio Oficial.

Art. 2º - O domínio do Sítio da Câmara será autorizado pela PRODEMGE, órgão oficial do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As despesas para custear este Projeto e sua manutenção, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2009.

Luiz Paulo Coelho
Presidente

Oswaldo Fragoso Magalhães
Vice Presidente

Marcos Ferreira da Rocha
Secretário